

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE TURMA, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA CURRICULAR E IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

Este texto visa orientar coordenadores de cursos e diretores de unidades acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), bem como outros professores interessados em apresentar propostas de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização.

O modelo tem por objetivo normatizar e facilitar o encaminhamento das propostas, visando a viabilidade acadêmica e financeira de abertura de turma, alteração de estrutura curricular e implantação de curso.

Desta forma, as propostas de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ficarão enquadradas nas normas do **Regimento Geral de Pós-Graduação Lato Sensu, Resolução Nº 064/2018 – CONSUNIV**, aprovado no dia 05 de outubro de 2018. Em caso de esclarecimentos adicionais, entrar em contato com a Coordenação de Pós-Graduação da UEA, localizada na Av. Djalma Batista, nº 3578, Flores. Celular (92) 99393-2076, Telefone (92) 3646-7297 e E-mail poslato@uea.edu.br.

FORMATAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Os textos devem ser apresentados em formatação Word, letra fonte: Times New Roman; tamanho: 12; espaçamento (entre linhas): simples. A primeira folha deve conter a identificação da Instituição (UEA) e da Unidade Acadêmica (Escola), o título da proposta e a data.

Após aprovação no Conselho Acadêmico da Unidade, encaminhar através de memorando do Diretor da Escola a proposta e a ata da reunião aprovando a proposta, autuado via sistema SIGED. Na PROPESP, a proposta é analisada e dependendo da solicitação seguimos o seguinte fluxo:

a) **Criação de Curso ou Alteração de Estrutura Curricular** - Após a aprovação no Colegiado do curso de graduação ou pós-graduação pertinente, a proposta é analisada pelo Conselho da unidade, pela PROPESP e encaminhada sucessivamente à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Conselho Universitário para aprovação e publicação da resolução de criação ou alteração.

b) **Abertura de Nova Turma** – Após a aprovação pelo Conselho da Unidade, a proposta depende apenas da aprovação da PROPESP para publicação do Edital de Seleção, salvo se houver casos excepcionais que exijam a deliberação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, tais como: a porcentagem de concluintes da última turma

esteja abaixo de 60%, a porcentagem de professores externos no quadro docente acima de 40%, etc.

Se porventura a turma anterior obteve o percentual de concluintes abaixo de 60%, o coordenador deverá apresentar uma justificativa, posteriormente o processo deverá ser submetido para aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

ESTRUTURA E MODELO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA SUPERIOR DE XXXX

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM XXXX

Manaus – 2025

01 - NOME DO CURSO E ÁREA DO CONHECIMENTO

- Nome do Curso:
- Área do Conhecimento:
- Forma de Oferta:
- Coordenador:
 - a) Identificação do curso, área do conhecimento a que pertence (ver tabelas no site da CAPES).

Problemas frequentes:

- a) Não informar a área do conhecimento.

02 – JUSTIFICATIVA

a) Descrever as razões que deram origem à criação da proposta: carências a serem supridas na área do magistério superior ou formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico e social.

b) Descrever as parcerias firmadas com outras organizações para desenvolvimento do curso, caso houver.

03 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, instituída nos termos da Lei Estadual nº 2.637, de 12/01/2001, credenciada pelo Decreto Estadual nº 23.666, de 01/02/2001, recredenciada pela Resolução nº 159/02-CEE/AM, de 03/12/2002 e integra a administração indireta do Poder Executivo, vinculada diretamente ao Governo do Estado Amazonas através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Suas finalidades são:

- a) promover a educação, desenvolvendo o conhecimento científico, particularmente sobre a Amazônia, conjuntamente com os valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região;
- b) ministrar cursos de grau superior, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino e da cultura em todo o território do Estado;
- c) realizar pesquisas e estimular atividades criadoras, valorizando o indivíduo no processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente amazônico;
- d) participar na colaboração, execução e acompanhamento das políticas de desenvolvimento governamentais, inclusive com a prestação de serviços;



- e) cooperar com outras universidades e instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e internacionais.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) é o órgão responsável pela orientação, coordenação e supervisão das atividades de pós-graduação e pesquisa no âmbito da Universidade, nelas incluindo os cursos de especialização “latu sensu”, que dispõe sobre o Regimento Geral de Pós-Graduação Lato Sensu, Resolução nº 064/2018 - CONSUNIV.

- a) Além disso, deverá ser descrito as principais atividades e conquistas realizadas pela unidade acadêmica do curso

04 – COORDENAÇÃO:

- **Experiência Acadêmica e Profissional:**

- a) Indicar o nome, titulação e regime de contratação do coordenador da proposta, descrição da experiência acadêmica e profissional.
- b) O Coordenador deve ser servidor efetivo e possuir a titulação mínima de mestre, em pleno exercício.
- c) O Coordenador não pode receber concomitantemente duas bolsas no mesmo projeto;

Problemas frequentes:

- a) Coordenador com titulação abaixo de mestre;
- b) Não informar a experiência acadêmica e profissional;
- c) Coordenador não é efetivo ou não é da área;
- d) Coordenador querer receber por 2 funções (Coordenador e Professor).

05 - OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**

- **Objetivos Específicos:**

- a) Explicitar os objetivos do curso: Geral e Específicos.
- b) Benefícios Estimados

Problemas frequentes:

- a) Não separar o Objetivo Geral do Específico;

06 - METAS A SEREM ALCANÇADAS:

- a) Prever metas a serem alcançadas no início e final do curso;

07 - PÚBLICO-ALVO

a) Citar o público que irá fazer parte do projeto, por exemplo: Egressos do curso de graduação, grupo específico de empresa do Convênio, população de algum município de Manaus...

b) Definição do público-alvo e a contribuição que pretende dar em termos de competências e habilitações aos discentes (obrigatório possuir graduação, Resolução CNE/CES 01/2007 e Resolução 064/2018 - CONSUNIV).

08 - CRITÉRIO E PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

a) Critério e pontuação de seleção dos alunos e pré-requisito para ingresso no curso (pode ser prova, análise curricular, entrevista, etc.). Se houver concessão de bolsa, informar também o critério de seleção.

- b) Inserir o(s) critério(s) de desempate.
- c) Inserir os documentos para entrega na Inscrição:
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Diploma e Histórico Escolar da Graduação (cópias autenticadas);
- f) Outros documentos necessários para inscrição
- g) Inserir os documentos necessários para matrícula:
- h) 2 fotos 3 x 4;
- i) Título de Eleitor regularizado;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certificado de reservista (somente para candidatos do sexo masculino)

Problemas frequentes:

- a) Ausência de critério de seleção inclusive para bolsistas;
- b) Ausência de critério de desempate;
- c) Ausência da relação de documentos necessários para inscrição e matrícula;

Quadro 1: Critério de seleção dos alunos

ORDEM	CRITÉRIOS	PONTOS
1		

09 - VAGAS

- a) Indicar a quantidade de vagas mínima e máxima.
- b) Deverá estar de acordo com a capacidade estrutural da unidade do curso para atender as necessidades do curso.

Problemas frequentes:

- a) Não informar a quantidade de vagas mínima e máxima;

10 - CARGA HORÁRIA

a) Indicação da carga horária total em sala de aula, em atividades práticas, atividades individuais, em grupo, fora de sala de aula e no trabalho de conclusão de curso, conforme modelo abaixo:

b) Na carga horária mínima, que é de 360 horas, não deve ser incluído o tempo de estudo individual, reservado para seminários ou obrigatoriamente para o trabalho de conclusão de curso.

a) A estrutura curricular é o espelho da Resolução de aprovação do curso, portanto, os nomes das disciplinas deverão estar inscritos da forma correta.

Problemas Frequentes:

- a) Inclusão da carga horária do TCC na Carga Horária Mínima de 360 horas;
- b) Não separar a carga horária teórica da carga horária prática de cada disciplina;
- c) O somatório da carga horária total incorreto;



- d) O somatório da carga teórica e prática de uma disciplina incorreta.
e) Inclusão de disciplinas abreviadas

Quadro 2: Estrutura Curricular

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Disciplina I	30h	-	30h
Disciplina II	30h	-	30h
Disciplina III	20h	10h	30h
Disciplina IV	20h	10h	30h
Disciplina V	30h	-	30h
Disciplina VI	30h	-	30h
Disciplina VII	20h	10h	30h
Disciplina VIII	20h	10h	30h
Disciplina IX	30h	-	30h
Disciplina X	30h	-	30h
Disciplina X I	30h	-	30h
Disciplina XII	20h	10h	30h
Disciplina XIII	30h	-	30h
Disciplina XIV	15h	-	15h
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	20h	-	20h
TOTAL	375h	50h	425h

11 - PERÍODO E PERIODICIDADE

- Duração:
- Início:
- Término:
- Turno:
- Horário:

a) Indicar o período de duração do curso (Início e Término), dias da semana e o turno. A duração total do curso não pode exceder 24 meses, exceto os cursos da área de saúde que terão duração máxima de 36 meses.

b) A carga horária máxima é de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Problemas frequentes:

- a) Ausência de informação de início e término do curso;
- b) Não informar a duração;
- c) Não informar os dias da semana, o turno e a periodicidade (semanal, quinzenal, mensal, etc.)

12 - METODOLOGIA

a) Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática e os objetivos pretendidos.



13 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) Indicação das atividades fora da sala de aula: visita a empresas, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens, período de estudos em outro Estado ou País, workshops, participação em eventos e outras.

14 - INFRAESTRUTURA FÍSICA

a) Relacionar as condições de infraestrutura física – salas de aula, biblioteca, equipamentos e laboratórios, áreas de acesso especiais – e demais instalações asseguradas aos professores e alunos do curso proposto.

b) Listar os laboratórios ou salas específicas que serão utilizadas nas aulas.

15 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

a) Indicação da forma de avaliação do desempenho dos alunos, considerando a atribuição de nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0); sendo considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0). Indicar também a forma como os alunos irão avaliar os professores, a coordenação do curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas.

Problemas frequentes:

a) Adotar como nota os conceitos: A, B, C, D...

16 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

a) Frequência mínima exigida e forma de controle, considerando que a frequência mínima na UEA é de 75%.

17 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

a) Indicação do tipo de trabalho, formato de apresentação, defesa pública com banca examinadora e demais requisitos para certificação (o Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado de forma individual).

b) A orientação de TCC é atividade obrigatória a todos os docentes do curso e deve ser distribuída de forma proporcional entre o corpo docente.

c) O professor orientador deverá possuir no mínimo o título de mestre e orientar no máximo 10 alunos por turma.

d) Finalizado o prazo para entrega do TCC, o aluno não concluinte, será considerado desistente e desligado do sistema Acadêmico.

Problemas frequentes:

a) Não especificar o(s) formato(s) do TCC (Monografia, Artigo Científico, Produto Tecnológico, etc.);

b) Ausência de prazo para entrega do TCC;

c) Não informar que a orientação de TCC deverá ser realizada por professor do quadro docente do curso (Inciso II do Art. 30);

18 - CORPO DOCENTE

b) Indicação do nome e da titulação de cada integrante do Corpo Docente do curso e forma de contratação, considerando que o quadro docente deverá ser constituído por, no mínimo, 60% de professores da UEA, sendo pelo menos 40%



destes da unidade acadêmica a qual o curso está vinculado, e complementado por profissionais de outras instituições com comprovada experiência na área do curso.

c) O corpo docente deve ser formado por professores com o título de Doutor ou Mestre, sendo permitido 30% de especialistas.

d) É vedado a concentração em um único docente de carga horária superior a 30% do total do curso.

e) Anexar ao projeto as cartas de anuência do coordenador e dos docentes (docente da UEA e convidado), conforme modelo padrão da PROPESP.

f) Anexar o currículo Lattes do Coordenador e dos professores.

g) Professores afastados ou de férias não poderão assumir qualquer atividade nos cursos.

Problemas frequentes:

a) Não informar a unidade do docente ou a instituição a qual pertence;

b) Não informar as disciplinas que cada docente ficará responsável;

c) Não informar a titulação do docente

d) Não anexar as cartas de anuência dos Professores e Coordenador do curso.

Tabela 1

Disciplina	CH	Docentes	Titulação	Unidade de origem
			Esp.	
			M.Sc.	
			Dr.	

Tabela 2

Docentes	Link Lattes	Vínculo Profissional	Convidado/Bolsa Ensino
			Professor Convidado
			Bolsa Ensino

19 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DOCENTE

a) Informar o percentual de professores que pertencem a unidade do curso e de outras unidades ou instituições, demonstrando que o curso atende aos critérios estabelecidos no Art. 25 da Resolução nº 064/2018 – CONSUNIV.

b) Quantidades de professores por titulação Doutores, Mestres e Especialistas.

Problemas Frequentes:

a) Quantidades de professores da UEA inferior a 50%.

20 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso de especialização em XXXX abordam a base de conhecimentos indicados a seguir:

20.1 Disciplina:

www.uea.edu.br
instagram.com/ueaoficial
twitter.com/@UEAmazonas
youtube.com/@ueamazonas

Avenida Djalma Batista, 3.578, Flores
Manaus-AM
CEP: 69050-010





- Docente: Descrição da experiência acadêmica e profissional do docente.
- Ementa: Abordagem do módulo
- Conteúdo Programático: Principais tópicos a serem apresentados em sala de aula
- Referências Bibliográficas: A Resolução não cita a quantidade mínima, mas esta coordenação sugeri que seja inserido no mínimo 4 referências.

20.2

a) Relacionar os módulos e as disciplinas com a respectiva carga horária. Descrever a ementa de cada disciplina e a bibliografia básica e recomendada com referências não superiores a 10 anos. Se superior a 10 anos, justificar o motivo.

Problemas frequentes:

- a) Nome da mesma disciplina inscrita nesse ponto e na grade curricular divergentes.
- b) Referências bibliográficas desatualizadas.

21 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ACADÊMICA

- a) Descrever o cronograma de atividades previstas com as datas de início e término.
- b) O cronograma deve estar de acordo com a duração do curso.

Tabela 3

ATIVIDADES	PERÍODO	
Divulgação do Edital	Mês 01	
Inscrições		
Período de Matrícula	Mês 2	
Disciplina I	Mês 3	
Disciplina II	Mês 4	
...	...	

22 – CERTIFICAÇÃO

Os certificados de conclusão do curso serão emitidos pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com o título de Especialista em XXXXXXXXXX.

22 – CUSTEIO DO CURSO

- a) Deverá ser informado se o curso será realizado de forma gratuita ou destinada para o público pagante.

23 - PLANILHA ORÇAMENTARIA - JUSTIFICATIVAS

a) Justificar neste item toda e qualquer projeção financeira, tais como: professores, secretários, material de consumo, material de expediente, material permanente, passagens, diárias, coffee-break, equipamentos e etc.

- b) Prever as despesas com o orçamento dos gastos (Modelo Planilha Padrão da PROESP).

a) Informe a disciplina ou nome do professor beneficiado com as passagens e diárias;



b) Estimar a receita do curso advinda de patrocínios, convênios, taxas de inscrições e pagamento de mensalidades.

c) Para elaboração da planilha financeira a PROPESP fica à disposição para maiores instruções.

d) O coordenador não poderá receber por horas/aulas ministradas, somente na condição de coordenador de curso.

e) Justificar a previsão de pagamento de Prestadores de Serviços e Jurídicos

f) Prever a contrapartida para a unidade, a contrapartida deverá ser especificada através de material ou serviço.

Problemas frequentes:

a) Inserir despesas não previstas no projeto pedagógico;

b) A carga horária para pagamento acima da carga horária do curso;

c) O valor da hora-aula acima do Decreto Estadual nº 37.381, de 11 de novembro de 2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual desta Universidade;

d) Não planejar a confecção de apostilas;

e) O pagamento do coordenador acima de R\$ 2.300,00 mensais.

f) Quantidade de bolsas superior a duração do projeto.

g) Inserir rubricas sem detalhamento, por exemplo: "Outras Despesas"

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Aos alunos que não cursarem ou não concluírem com aproveitamento todas as disciplinas do curso, no prazo máximo estabelecido no edital de seleção, poderão ser concedidas declaração de estudo referente a cada disciplina cursada com aproveitamento.

Local e data

Nome e assinatura do Coordenador
da Escola

Nome e assinatura do Diretor

Observações:

Inserir no processo de criação:

I – Ata de aprovação do curso no Colegiado do curso de graduação ou pós-graduação pertinente;

II – Ata de Aprovação do Projeto Pedagógico do curso no Conselho Acadêmico da Unidade;

III – Parecer do relator do Conselho Acadêmico da Unidade.

IV– Edital de Seleção, que poderá ser encaminhado após aprovação da proposta pelo CONSUNIV ou instância deliberativa pertinente à solicitação;

V – Cartas de Anuência dos Docentes

PROBLEMAS QUE PODEM PREJUDICAR A CRIAÇÃO E OFERTA DO CURSO

Criação de curso, conforme a Resolução 064/2018 – CONSUNIV:

1. Deixar de inserir a ATA de aprovação do curso no Colegiado do curso de graduação ou pós-graduação pertinente, conforme recomenda no artigo 17 da Resolução;
2. Falta das cartas de anuência dos professores que fazem parte do projeto;
3. Referências Bibliográficas desatualizadas (superiores a 10 anos) ou sem justificativa;
4. Envio de cartas de anuência sem assinatura dos professores que fazem parte do projeto;
5. Previsão de professores convidados acima do percentual estipulado no artigo 25 da Resolução;
6. Inserir no projeto professores especialistas acima do percentual estipulado no artigo 26 da Resolução;
7. Indicar professores especialistas para Orientação de TCC;
8. Professor responsável pela orientação de TCC com mais de 10 alunos;
9. Estabelecer que no projeto o TCC deverá ser apresentado em dupla;
10. Carga horaria total do curso inferior a 360 horas, conforme estabelecido pelo MEC;
11. Carga horaria de um único docente superior a 30% do total da carga horaria do curso. Orientação descrita no artigo 27, item 1 da Resolução;
12. Indicar professores que não fazem parte do projeto do curso para a disciplina de TCC. Orientação descrita no artigo 28 da Resolução;
13. Inserir o documento do currículo lattes de todos os professores do projeto no processo administrativo. A Resolução recomenda que seja inserido **apenas o link do currículo lattes** no projeto;
14. Disciplinas previstas na estrutura curricular divergentes das disciplinas contidas nas ementas do projeto;
15. Ausência do critério de seleção e pontuação a ser utilizado no edital;
16. Coordenador de curso inserido na grande curricular para ministrar disciplinas, exercendo 2 funções no mesmo projeto. Ressaltamos que se porventura o coordenador for indicado para ministrar disciplinas no projeto não poderá receber recurso pelas horas/aulas ministradas, somente na condição de coordenador. (Resolução nº 024/2011 – CONSUNIV, informa que não é viável a percepção da

cumulatividade de remuneração pela execução de atividades distintas no mesmo projeto)

17. Valor da bolsa do coordenador acima do valor recomendado pelo Decreto Estadual nº 37.381, de 11 de novembro de 2016, que fixa os valores das Bolsas de Ensino e Desempenho Eventual desta Universidade;

18. Valor hora/aula dos professores acima do valor estipulado no Decreto Estadual nº 37.381, de 11 de novembro de 2016;

19. Deixar de inserir no Projeto Pedagógico a justificativa de cada rubrica contida nas despesas gerais e serviços. Recomendação contida no parágrafo único do artigo 16 da Resolução;

20. Não existe rubrica de serviços gerais. Toda rubrica prevista na planilha financeira deverá estar devidamente descrita de acordo com o serviço que será executada.

21. Deixar de especificar no Projeto Pedagógico e na planilha financeira, quais e quantos itens de aquisição virão a ser destinado a unidade acadêmica do curso (Ficou determinado em reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG;

22. Solicitação de reoferta sem a apresentação da ATA de aprovação no Conselho Acadêmico da Unidade;

23. Solicitação de reoferta com índice de aprovação de alunos da turma anterior abaixo de 60%.